ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº2/2019.

Altere-se o art. 15º do Projeto de Resolução nº 2/2019, passando a ter a seguinte redação:

Art. 15º. Será permitido no máximo 5 (Cinco) proposições para a entrega de Votos de Congratulações por Vereador a cada ano, exceto se for de iniciativa da Casa Legislativa mediante requerimento assinado pela totalidade dos Vereadores.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 27 de Maio de 2019.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a quantidade de entidades, empresas e cidadãos erechinenses que se destacam em inúmeras atividades dentro e fora do País, é necessário que se amplie a quantidade de Votos de Congratulações que cada Vereador pode conceder por ano, de 3 (Três) para 5 (cinco).

Contamos com o entendimento e apoio dos nobres colegas

Márcio Pavoni
Solidariedade